



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.616, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo** a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 17.368,07** (Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sete Centavos), necessário ao **“reforço”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos Ordinários (Próprios):** através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

**Art. 3º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 1.739.418,12** (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Doze Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 4º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos de Transferência Especial da União:** através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2023** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO



- a) Transferência de recursos oriundos da **Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019**, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021**, que Estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o artigo 166-A da Constituição: Saldo financeiro referente à **Emenda Parlamentar nº 202237060005 do Deputado Federal Lúcio Mosquini**, tendo como **Objetos: Ampliação do Centro de Convivência da Terceira Idade e Aplicação na Área do Esporte.**

**II – Recursos de Convênios:** através de “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

- a) Transferência de recursos oriundos do **Contrato de Repasse nº 920273/2021**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Reforma de Quadras Poliesportivas no Município de Colorado do Oeste – RO**, conforme **Plano de Trabalho e Termo de Convênio**, Cabe salientar que se refere a devida devolução ao Órgão Concedente para a sua regularização.

**III – Recursos do FNAS:** através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Transferência de recursos oriundos da **Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020**, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências, foi transferido para o Município de Colorado do Oeste – RO, referente à **Emenda Parlamentar de Relatoria Geral nº 202281000306**, Processo SEI nº 71000053591202280, Programação SIGTV nº 110006420220002, tendo como **Unidade Beneficiária:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste – **APAE**, destinada para aplicação na Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

**IV – Recursos de Transferência Especial da União:** através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Transferência de recursos oriundos da **Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019**, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de**





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO



junho de 2021, que Estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o artigo 166-A da Constituição, referente à **Emenda Parlamentar nº 202444860001 do Deputado Federal Thiago Flores**, Plano de Ação: 09032024-066973, Programa: 09032024, destinada a custeio, com a finalidade da aplicação nas **Áreas de Esporte e Assistência Social**.

**V – Recursos do FNAS:** através de “Transferência” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64); e

**VI – Recursos de Transferência Especial da União:** através de “Transferência” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.616

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	85	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500 0	RNVI SD	17.368,07
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>17.368,07</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.006	Obras de Melhoria nas Instalações do Centro Comunitário da Infância e da Adolescência - CCIA I	107	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	434,17
04.01.08.241.0006.1.008	Obras de Melhoria no Centro de Convivência da Terceira Idade	98	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	2.000,00
		99	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	3.000,00
		100	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
04.01.16.482.0006.2.020	Atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social	185	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
		186	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	1.933,90
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>17.368,07</b>

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Transferência Especial da União							
**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202237060005 - Deputado Federal LUCIO MOSQUINI							
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.241.0006.1.008	Obras de Melhoria no Centro de Convivência da Terceira Idade	707	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.706 0	TEU SDDR	83.731,36



<b>*Recursos de Convênio</b>							
<b>**Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA</b>							
<b>08.00</b>	<b>SEMELJU</b>						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	708	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.700 0	OTCICU SD	16.531,47
<b>TOTAL</b>							<b>100.262,83</b>
<b>Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>*Recursos do FNAS</b>							
<b>**Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020 (Emenda Parlamentar de Relatoria Geral nº 202281000306)</b>							
<b>04.00</b>	<b>SEMDEFAT</b>						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.242.0005.2.009	Atividades do Programa Pessoa com Deficiência - PCD (PTMC)	688	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	800.000,00
<b>*Recursos de Transferência Especial da União</b>							
<b>**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Thiago Flores</b>							
<b>04.00</b>	<b>SEMDEFAT</b>						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.2.017	Atividades da Guarda Mirim	709	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.706 0	TEU SDDR	50.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>850.000,00</b>
<b>Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>*Recursos do FNAS</b>							
<b>04.00</b>	<b>SEMDEFAT</b>						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.013	Gestão dos Serviços do IGD/BF	677	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.660 0	TRFNAS SD	6.785,00
<b>*Recursos de Transferência Especial da União</b>							
<b>**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202437060004 - Deputado Federal Lúcio Mosquini</b>							
<b>11.00</b>	<b>SEMAPIN</b>						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.2.037	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	685	4.4.90.30	Material de Consumo	0.1.706 0	TEU SD	782.370,29
<b>TOTAL</b>							<b>789.155,29</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>1.739.418,12</b>

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO**

<b>CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO DA FICHA</b>	<b>CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>*Recursos do FNAS</b>							
<b>04.00</b>	<b>SEMDEFAT</b>						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.013	Gestão dos Serviços do IGD/BF	141	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.660 0	TRFNAS SD	6.785,00
<b>*Recursos de Transferência Especial da União</b>							
<b>**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202437060004 - Deputado Federal Lúcio Mosquini</b>							
<b>11.00</b>	<b>SEMAPIN</b>						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.2.037	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	686	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.706 0	TEU SD	782.370,29
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>789.155,29</b>

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



ID: 391155 e CRC: FF79516F



# Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2.616	17/09/2024

ID: <b>391155</b>	Processo	Documento
CRC: <b>FF79516F</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>Marcelo Carvalho</b>		
Criação: <b>17/09/2024 13:02:52</b>	Finalização: <b>17/09/2024 13:07:10</b>	

MD5: **B8B4877014EC81CCC92136B704DF92B0**

SHA256: **ECCBA83C2060D7F19B3021CC6926AAD2E0DB9F7F2053160EFA492048618B0BD4**

Súmula/Objeto:

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

### INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			17/09/2024 13:03:52
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	17/09/2024 13:03:58
1001-SEMPALFIN	COLORADO DO OESTE	RO	17/09/2024 13:04:06
0401-SEMDEFAT	COLORADO DO OESTE	RO	17/09/2024 13:04:13
0801-SEMELJU	Colorado do Oeste	RO	17/09/2024 13:04:39
0601-SEMAPIN	COLORADO DO OESTE	RO	17/09/2024 13:04:44

### ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	17/09/2024 13:04:54
---	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	17/09/2024 14:12:05
--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br) informando o ID 391155 e o CRC FF79516F.